LEI Nº 8128, de 22 de março de 2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 612.434,18 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de rubrica orçamentária, no valor de R$ 612.434,18 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme quadro abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA									
2.11.1									
Título	Funcional	Nat. de	Fonte	Valor	Projeto/Atividade	Programática	Despesa		
026309	300.000,00	Construção do		44905100	013100	102.527,79	Convênio/MS	10.302.0022.1124	44905100
44905100	066309	209.906,39	CAPS/AD						
Total. 612.434,18									

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS									
2.07.1									
Título	Funcional	Nat. de	Fonte	Valor	Projeto/Atividade	Programática	Despesa		
010000	102.527,79	Municipais					Contrapartidas	04.121.0003.2341	44905100
Total. 102.527,79									

Art. 2º Os demais recursos utilizados para abertura deste crédito adicional especial serão aplicados da seguinte maneira:

I - primeiramente, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que se refere a Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades, neste caso, do MS/SUS nº 0.309.445-09/2009, convênio assinado com o Município de Sete Lagoas, código de receita 24719953, cujo objeto é a Construção e Instalação do CAPSAD, nos termos do plano de trabalho aprovado.

II - posteriormente o valor de R$ 209.906,39 (duzentos e nove mil, novecentos e seis reais e trinta e nove centavos) que se refere a saldo financeiro apurado na conta vinculada em 31/12/2011, após restos a pagar e a serem reprogramados para o exercício corrente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até 25% do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 018/2012 de autoria do Poder Executivo Municipal)